

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo administrativo nº 25/1900-0042490-9

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

RESPONSÁVEL (EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Douglas Rufino Both

Telefone: (51) 981980526

E-mail: douglasrb@seduc.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de contratação via Dispensa de Licitação, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em serviços terceirizados para prestação de serviços de vigilância desarmada, nas Escolas Colégio Estadual Eng. Ildo Meneghetti, do município de Porto Alegre, Escola Estadual de Ensino Fundamental Bandeirantes, do município de Sertão e a Escola Estadual de Ensino Médio Francisco de Assis, do município de Estação.

Considerando que as escolas estaduais são alvos de ameaças nas escolas supramencionadas, torna-se imprescindível a vulnerabilidade por meio da prestação do serviço de vigilância desarmada. Neste contexto, o controle de acesso às áreas internas das unidades escolares é essencial para manutenção da segurança de forma eficiente, por meio da atuação de profissionais capacitados a se antecipar a situações de risco, prevenir crimes e proteger as pessoas que circulam no ambiente escolar, contribuindo para a eliminação de eventuais ameaças.

De fato, os vigilantes desempenham papel fundamental para assegurar a segurança e integridade física dos alunos, professores e a toda comunidade escolar, que frequentam o ambiente de ensino. Sendo assim, a presente contratação objetiva alcançar uma estrutura de qualidade e excelência durante o decorrer do ano letivo, mantendo a comunidade escolar em ambiente controlado e protegido.

Cabe ressaltar que a Constituição Federal de 1988 elenca a segurança como um direito social fundamental do cidadão. Contudo, considerando a inexistência de quadro próprio especializado para a execução das atividades de vigilância desarmada no âmbito deste Órgão, verifica-se a necessidade de contratação de empresa terceirizada, devidamente habilitada, para prestação do referido serviço, garantindo a qualidade de proteção às pessoas que circulam nas

dependências das escolas, bem como do patrimônio público. Diante do exposto, justifica-se a urgência e a necessidade da presente contratação.

II - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual - PCA, uma vez que sua demanda surgiu posteriormente ao fechamento do referido planejamento.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de vigilância/vigilantes deverá seguir as normas de segurança bem como prevenir novas ocorrências, inibir possíveis ameaças e garantir um ambiente seguro e protegido para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais. A empresa contratada deverá apresentar documentação comprobatória de que está regularmente constituída e legalmente habilitada para a execução dos serviços de vigilância.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços de vigilância têm como base o quadro a seguir, em que consta a quantidade de postos de trabalho a serem contratados.

Cargo/Função	Quantidade de postos	Local de trabalho
Vigilância	3	• Colégio Estadual Eng. Ildo Meneghetti - Município de Porto Alegre • Escola Estadual de Ensino Fundamental Bandeirantes - Município de Sertão • Escola Estadual de Ensino Médio Francisco de Assis - Município de Estação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS ESCOLARES
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é apresentado com base na cópia dos contratos anexados a este processo.

CONTRATO	Nº DE POSTOS	VALOR TOTAL	VALOR INDIVIDUAL PROPORCIONAL	TOTAL PROPORCIONAL (03 postos)
BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI	08	R\$ 124.291,31	R\$ 15.536,41	R\$ 46.609,24
JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	34	R\$ 554.443,52	R\$ 16.307,16	R\$ 48.921,49
JM GUIMARÃES EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA	14	R\$ 343.079,79	R\$ 24.505,67	R\$ 73.517,02

* Os valores do levantamento de mercado foram inseridos proporcionalmente à unidade de postos desta contratação.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor referência para a contratação é de R\$56.349,25 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). O valor estimado foi baseado na tabela de valores de referência para contratação dos principais postos de trabalho, da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento especializado de mão de obra de vigilância desarmada para as Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul, com prestação de serviço efetivo protegendo o patrimônio público, bem como garantindo a segurança da comunidade escolar como um todo.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica, visto que não há parcelamento do objeto. Todos os postos de trabalho serão alocados nas Escolas Estaduais da 01ª, 07ª e 15ª Coordenadorias Regionais de Educação.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação pretende atender a prestação de serviços de vigilância desarmada nas Escolas Colégio Estadual Eng. Ildo Meneghetti, do município de Porto Alegre, Escola Estadual de Ensino Fundamental Bandeirantes, do município de Sertão e a Escola Estadual de Ensino Médio Francisco de Assis, do município de Estação, a fim de garantir a integridade física e emocional de alunos, professores e a toda comunidade escolar, que frequentam o ambiente de ensino.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As medidas adotadas serão, como nos anos anteriores, através de Termo de Referência, constando todas as informações pertinentes para que a empresa compreenda a demanda das Escolas Estaduais.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em exame da natureza dos serviços que ora se pretende contratar neste procedimento, não se verificam contratações correlatas ou interdependentes deste com quaisquer outros contratos em vigência ou em andamento, que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Tendo em vista que a prestação do serviço de vigilância não possui qualquer atividade que envolva intervenção física no meio ambiente, utilização de recursos naturais, geração de resíduos ou emissão de poluentes, declara-se que não há impactos ambientais decorrentes da execução deste instrumento.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no estudo realizado, a contratação pleiteada é necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Sul

Considerando que a ausência de um ambiente seguro pode gerar insegurança, distração e comprometer o bem-estar dos estudantes, a vigilância nas escolas contribui diretamente para a criação de um espaço mais tranquilo e propício ao aprendizado. A vigilância adequada favorece o clima escolar, fortalece o senso de proteção entre os alunos, os educadores e toda comunidade escolar que frequentam o ambiente de ensino, e, como consequência, colabora para a melhora do desempenho acadêmico.

Diante da necessidade exposta neste estudo, considera-se viável a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância.